

os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação; e CIENTE que não pagando e independentemente de penhora ou nova intimação deverá apresentar a IMPUGNAÇÃO. Será o presente afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

5btmw.000 11/06/19

AGC - FAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. (processo nº 1062847-56.2016.8.26.0100), SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. (processo nº 1068373-38.2015.8.26.0100) e SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA. (processo nº 1068954-53.2015.8.26.0100) Em Recuperação Judicial. JUÍZO DE DIREITO DA DA 01ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. Recuperação Judicial nº 1062847-56.2016.8.26.0100. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS TERMOS DO ARTIGO 36, INCISOS E PARÁGRAFOS, DA LEI Nº. 11.101/05. O Doutor TIAGO HENRIQUES PAPATERRA LIMONGI, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, ficam convocados todos os credores das sociedades FAS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, SINA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA e SINA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA Em Recuperação Judicial (RECUPERANDAS), para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em primeira convocação no Novotel São Paulo Jaraguá Conventions, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01050-000, no dia 01 de julho de 2019, às 10:00 horas (com início de credenciamento de credores para participação às 09:00 horas), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia Geral de Credores, em segunda convocação, a ser realizada no mesmo local e horário, no dia 08 de julho de 2019 às 10:00 horas (com início do credenciamento dos credores para participação às 9:00 horas) ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de qualquer número de credores (artigo 37º, § 2º da Lei nº 11.101/2005). A assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) exposição do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas; b) aprovação, rejeição ou alteração do modificativo ao plano de recuperação; b) decisão pela instalação e eleição dos membros do Comitê de Credores; c) demais assuntos de interesse dos credores e das Recuperandas. Os credores poderão obter cópia do Modificativo ao Plano de Recuperação Judicial a ser submetido à deliberação da Assembleia diretamente nos autos do processo digital da Recuperação Judicial em referência por meio de acesso ao sítio eletrônico <http://www.tjsp.jus.br> às fls. 3.698/3.713, ou junto à Administradora Judicial (Laspro Consultores Ltda., representada pelo Dr. Oreste Nestor de ser representado na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue a Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia(horário limite: 10h00min do dia 28 de junho de 2019 para a primeira convocação e 10h00min do dia 05 de julho de 2019 para a segunda convocação) documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento (artigo 37, § 4º da Lei nº 11.101/2005), exceto se a representação dos credores trabalhistas se fizer pelo sindicato, o que se regerá pelo descrito no artigo 37, § 5º da Lei 11.101/2005, com prazo de 10 dias para protocolo da relação de associados e demais documentos previstos em lei. Local disponível para entrega de documentos: escritório da Administradora Judicial situado na Rua Major Quedinho, nº 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP, telefone 11 3211-3010, ou através do e-mail: 1vrfjfas@gmail.com . OBSERVAÇÃO: Estão legitimados para cômputo de quórum e voto no ato assemblear todos os credores sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, que não estejam impedidos na forma do artigo 43 da Lei 11.101/2005, e já reconhecidos na lista da Administradora Judicial (fls. 2.454/2.465) ou em decisão judicial proferida em habilitação/impugnação de crédito. O presente edital de convocação será publicado e afixado na sede da empresa e sua filial na forma de lei, ficando estabelecido ainda que a Assembleia Geral será procedida conforme determina a Lei nº 11.101/2005. São Paulo, 07 de junho de 2019

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18, DA LEI 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 04.561.618/0002-62. PROCESSO Nº 0025432-27.2014.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e possam se interessar (em especial os credores), expedido nos autos da FALÊNCIA DE EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA., que, após julgamento dos incidentes de créditos, no processo nº 0025432-27.2014.8.26.0100, em trâmite perante a Segunda Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo/SP, determinou-se a publicação do Quadro Geral de Credores que trata o art. 18 da LRF, cujos credores, respectivos créditos e classes, seguem da maneira a seguir. CLASSE I CREDORES TRABALHISTAS: Bruno Rodrigues de Lima - R\$ 55.265,35 | Gilmar Rodrigues Ferreira - R\$ 91.146,97. SUBTOTAL CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 146.412,32. CLASSE III CREDORES TRIBUTÁRIOS: Fazenda Nacional R\$ 18.702,45 (Ex. Fiscal nº 0001808-69.2018.403.6182) | Fazenda Nacional União Federal R\$ 264.748,63 (Ex. Fiscal nº 0033238-73.2017.403.6182) | Inmetro R\$ 3.500,31 (Ex. Fiscal nº 0000387-31.2009.8.26.0606) | SUBTOTAL CREDORES TRIBUTÁRIOS: R\$ 286.951,39. CLASSE VI CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: Banco Cruzeiro do Sul S/A - R\$ 2.808.901,94 | Crefisa S/A Crédito, Financiamento e Investimento - R\$ 239.328,48 | Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - R\$ 3.064,31. SUBTOTAL CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 3.051.294,73. TOTAL GERAL DE CRÉDITOS: R\$ 3.484.658,44 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e

quarenta e quatro centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será fixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2019.

EDITAL DE QUADRO GERAL DE CREDORES (ART. 18 DA LEI 11.101/02) EXPEDIDO NOS AUTOS DAAÇÃO DE FALÊNCIA DE WT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, PROCESSO Nº 0045253-51.2013.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO BARBOSA SACRAMONE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE, por parte da administradora judicial Dra. Adriana Rodrigues de Lucena, consolidou o Quadro de Credores, nos termos do artigo 18, da Lei nº 11.101/2005, a saber: Créditos Tributários: Município de São Paulo, R\$ 2.175.282,49; Fazenda Nacional União, R\$ 11.353,28 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 28.285,82 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 13.665,71 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 8.709,52 (reserva). Créditos Subquirografários: Município de São Paulo, R\$ 4.064.430,90; Fazenda Nacional União, R\$ 1.076,64 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 2.001,30 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 1.725,80 (reserva); Fazenda Nacional União, R\$ 832,88 (reserva). E se encontra em seu escritório na Av. da Liberdade, nº 21, 13º andar, Cj. 1308, Centro, São Paulo, Tel. (11) 3159.2663, e-mail: adriana@lucena.adv.br, para prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados, referentes ao mencionado processo, mediante prévio agendamento. Será o presente edital, fixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de junho de 2019.

3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE Hidrofertil Ind e Projetos de Irrigação Ltda, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0017628-33.1999.8.26.0100. - O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Renata Mota Maciel Madeira Dezem, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 25/03/2019, foi encerrada a falência da empresa Hidrofertil Ind e Projetos de Irrigação Ltda, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 26 de abril de 2019.

Varas da Família e Sucessões Centrais

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE ARRECADAÇÃO - PRAZO DE 01 ANO

Processo nº 1012503-08.2015.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Henrique Maul Brasilio De Souza, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que perante este Juízo se processam os autos de nº 1012503-08.2015.8.26.0100, ação de Declaração de Ausência, em que consta como requerente João Neri de Farias, e neles foi determinada a arrecadação do bem do ausente João Bezerra de Farias, filho de Celestino Bezerra Jacome e Elvira Bezerra de Farias, consistente na parte ideal do imóvel situado à Rua Silveira Campos, nº 278, objeto da matrícula nº 51.716 do 6º CRI de São Paulo-SP. O ausente deverá entrar na posse de seu bem dentro do prazo de 1 (um) ano, sob pena de, não o fazendo, proceder-se à abertura da sucessão provisória. Será o presente edital, publicado a cada 2 (dois) meses e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de outubro de 2017.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1037747-94.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração do Regime de Bens movida por Mônica Cabral César e Fábio Antônio César, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, para o regime da separação total de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2019.

EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1031194-31.2019.8.26.0100

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Eliane da Camara Leite Ferreira, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) quem possa interessar que neste Juízo tramita a ação de Alteração de Regime de Bens movida por Maurício Hissae Nozawa e Claudia Yuri Mendes Saito, por meio da qual os requerentes indicados intentam alterar o regime de bens do casamento, para o regime da comunhão parcial de bens. O presente edital é expedido nos termos do artigo 734, § 1º do CPC. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de maio de 2019.